

Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos - RADS



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

Relatório de Avaliação de Documentos Sigilosos - RADS

Parnaíba-PI

2026



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SIGILOSOS (RADS)

Órgão/Entidade: Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr

Unidade Responsável: Divisão de Protocolo e Arquivo - DPA/REITORIA/UFDPAr

Período de Referência: 2024 ao presente

Data: 15/04/2026

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente relatório fundamenta-se na Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o acesso à informação no âmbito da administração pública, bem como nas normas correlatas que regulamentam a classificação, reavaliação e desclassificação de informações sigilosas. No contexto da gestão de documentos, o relatório observa os princípios arquivísticos, especialmente aqueles relacionados ao ciclo de vida dos documentos, à avaliação e à destinação documental, assegurando o adequado tratamento das informações quanto aos graus de sigilo e aos prazos de restrição de acesso.

A reavaliação das informações classificadas é realizada em conformidade com os instrumentos de gestão documental, com vistas à eventual desclassificação ou à redução do prazo de sigilo, garantindo o equilíbrio entre o acesso à informação e a proteção de dados sensíveis, nos termos da legislação vigente.

No âmbito institucional, destaca-se a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), instituída por ato normativo próprio (Portaria UFDPAr nº 91 de 08 de abril de 2026), com a finalidade de assessorar a administração nos processos de classificação, reavaliação e desclassificação de informações, em consonância com os preceitos legais e arquivísticos aplicáveis.

2. OBJETIVO

Verificar a existência de informações classificadas nos graus de sigilo secreto e ultrassecreto no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), bem como avaliar a conformidade desses registros com a legislação vigente e os instrumentos de gestão documental aplicáveis, tais como o Plano de Classificação de

Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTD) estabelecidos pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e pelos instrumentos internos da universidade.

3. METODOLOGIA

O presente levantamento foi conduzido por meio de procedimentos sistemáticos de identificação, análise e consolidação das informações relativas à classificação documental no âmbito institucional. Inicialmente, realizou-se consulta à Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (PROTIC) com vistas ao mapeamento dos documentos e informações passíveis de classificação quanto ao grau de sigilo.

Paralelamente, procedeu-se à verificação no sistema informatizado de gestão documental, especificamente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC/UFDPar), no módulo Protocolo – Mesa Virtual, em utilização institucional a partir de 12 de novembro de 2024, em decorrência da desintegração dos sistemas SIG/UFPI. A análise teve por objetivo identificar a existência de registros formais de classificação de informações, bem como analisar os metadados associados aos documentos, incluindo grau de sigilo, data de classificação, autoridade classificadora e prazos de restrição de acesso, em conformidade com os instrumentos de gestão documental vigentes.

Por fim, os dados coletados foram consolidados e avaliados à luz dos princípios arquivísticos e da legislação aplicável, possibilitando a verificação da conformidade dos procedimentos adotados e subsidiando a elaboração do presente relatório.

4. RESULTADO DO LEVANTAMENTO

Após a realização do levantamento e da análise dos registros documentais não foram identificadas informações classificadas nos graus de sigilo secreto ou ultrassecreto, nos termos dos arts. 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011.

Verificou-se que os documentos e informações produzidos e tramitados no âmbito institucional não se enquadram, até o presente momento, nas hipóteses legais que justificam a classificação em níveis mais elevados de restrição de acesso.

Com isso, ressalta-se que a ausência de informações classificadas como secretas ou ultrassecretas não afasta a necessidade de observância contínua dos critérios legais de classificação, bem como da adequada gestão e proteção das informações, especialmente aquelas que, embora não classificadas, possam demandar tratamento específico quanto ao acesso e à salvaguarda.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se pela inexistência de documentos classificados como secretos ou ultrassecretos no período analisado, não havendo necessidade de reavaliação, desclassificação ou redução de prazo de sigilo.

6. PONTO FOCAL

- Nome: Daniele Melo Sales
- Cargo: Arquivista
- Contato: danielesales@ufdpar.edu.br / 86 9 9493-8044



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA

www.ufdpar.edu.br

